CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00630 / 2000

ABERTURA: 20/06/2000 HORA: 09:20

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 50/2000

HISTORICO:

Declara de preservacao permanente formas de vegetacao que especifica. (areas localizadas entre a Fazenda Sao Jose e o Loteamento Jardim Estancia Santana).

AUTORES: MARCUS V.VALLE JR.
LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS

CONCLUÍDO EM:_____/_____/_____

ENCAMINHADO AO DDAP:_____/_____/_____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 630 /00
Fls. 02
a) mi

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PROJETO DE LEI Nº 50 /2000

Declara de preservação permanente formas de vegetação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º Ficam declaradas de preservação permanente as formas de vegetação natural localizadas entre a Fazenda São José e o Loteamento Jardim Estância Santana, por serem de excepcional beleza e destinadas a atenuar a erosão das terras.

Parágrafo único. O local onde encontram-se as formas de vegetação declaradas de preservação permanente pelo ***caput*** deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica :

" Tem início junto à divisa com o Loteamento Jardim Estância Santana, de onde segue por esta divisa em uma distância de 600,00 (seiscentos) metros, daí, deflete a direita em um ângulo de 90°00'00", e segue em uma distância de 300,00 (trezentos) metros até alcançar uma estrada interna da Fazenda São José, daí, deflete a direita e segue por esta acompanhando sua sinuosidade em uma distância de 700,00 (setecentos) metros, depois, deflete novamente a direita em um ângulo de 90°00'00" e segue numa distância de 100,00 (cem) metros, de onde deflete também a direita num ângulo de 90°00'00" e segue numa distância de 200,00 (duzentos) metros, e assim, atingindo o início desta descrição. "

Art. 2º No local mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo determinará a afixação de placas informativas com a seguinte inscrição : ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,
12 de junho de 2000 – *238º da Fundação*

a) **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**
Vereador - PSDB

a) LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS
Vereador - PSDB

REF. .....

PROCESSO FORMALMENTE EM ORDEM NO QUE SE REFERE AOS ASPECTOS DA LEGALIDADE.

12 JUN 2000

Adnan Ap. Lucas
OAB-SP 71.508

CÂMARA MUNICIPAL
20 JUN 2000 000549
GABINETE PRESIDENTE

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 630 /00
Fls. 03

JUSTIFICATIVA

Ao Projeto que declara de preservação permanente formas de vegetação que especifica.

SENHORES VEREADORES,

1. Com o presente Projeto de lei pretendemos declarar de preservação permanente, as formas de vegetação natural localizadas entre a Fazenda São José e o Loteamento Jardim Estância Santana, por serem de excepcional beleza e destinadas a atenuar a erosão das terras.

2. Esta declaração atende o disposto no Código Florestal, Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, onde em seu artigo 3° prescreve que considera-se, ainda, de preservação permanente, quando assim declaradas por ato do Poder Público, as florestas e demais formas de vegetação natural destinadas a atenuar a erosão das terras e proteger sítios de excepcional beleza ou de valor científico ou histórico, dentre outras.

3. No Município de Bragança Paulista, por força do artigo 138 do Plano Diretor o Poder Executivo pode, por decreto, dispor de tal declaração; no entanto, como o Poder Público é exercido tanto pelo Executivo como pelo Legislativo, na falta de um, compete ao outro dispor sobre tal espécie de declaração.

4. É o que ocorre neste projeto, que tem por finalidade única e exclusiva a preservação do meio ambiente no Município. Uma vez declarada de preservação permanente, constituem contravenções penais, nos termos do Código Florestal, qualquer dano provocado contra a floresta ou qualquer outra forma de vegetação.

5. Em nosso Município, recentemente, através das Leis nº 3109, de 24 de junho de 1998 e 3236, de 18 de fevereiro de 2000, já procuramos proteger as formas de vegetação localizadas entre os loteamentos Jardim do Lago, Jardim Sevilha e Jardim Nova Bragança e aquelas localizadas próximo a pista de pouso do Aeroclube, Estrada Municipal " BGP-030 ", Estrada Velha para São Paulo, Jardim do Sul e Lagos de Santa Helena, ambas por serem de excepcional beleza e destinadas a atenuar a erosão das terras.

6. Diante do exposto e tendo em vista que o projeto em questão atende os requisitos da legalidade e constitucionalidade, podendo assim ser apreciado pelo E. Plenário, aguardamos a manifestação dos Nobres Pares no sentido de sua aprovação.

O AUTOR.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 630,00
Fls. 04
a) mi

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente Memorial Descritivo refere-se a área de vegetação natural localizada entre a Fazenda São José e o Loteamento Jardim Estância Santana, município de Bragança Paulista-SP, em atendimento à solicitação do Nobre Vereador Dr. Marcus Vinícius Valle Júnior, conforme Ofício DEJ nº 46/99, do que a seguir informamos:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Tem início junto à divisa com o Loteamento Jardim Estância Santana, de onde segue por esta divisa em uma distância de 600,00 (seiscentos) metros, daí, deflete a direita em um ângulo de 90º00'00", e segue em uma distância de 300,00 (trezentos) metros até alcançar uma estrada interna da Fazenda São José, daí, deflete a direita e segue por esta acompanhando sua sinuosidade em uma distância de 700,00 (setecentos) metros, depois, deflete novamente a direita em um ângulo de 90º00'00" e segue numa distância de 100,00 (cem) metros, de onde deflete também a direita num ângulo de 90º00'00" e segue numa distância de 200,00 (duzentos) metros, e assim, atingindo o início desta descrição.

CAMARA BRAGANÇA PTA. -09-Jun-2000-10:39-001344-2/3
Nº EVENTO DA CITADANIA

Engº Florestal Paulo R. N. Audi
CREA - 5060915462
CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

CONFERÊNCIA PRÉVIA

ANOTAÇÕES DE INCOERÊNCIAS GRAMATICAIS OBSERVADAS NO PROJETO DE LEI Nº 50/2000.

DE: Departamento Legislativo
PARA: Comissão de Justiça e Redação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 630,00
Fls. 05
a)

1) Cláusula promulgatória:
a) Excluir a vírgula após a palavra "aprovou"
b) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto.

2) Art. 1º
2.1) Parágrafo único:
a) Corrigir o espaço dos dois pontos no final do texto.
2.1.1) Descrição da área:
a) Corrigir o espaço dos parênteses que abrigam as metragens mencionadas por extenso;
b) Crasear o "a" que complementa o verbo "deflete", nos casos mencionados.

3) Art. 2º - Caput:
a) Corrigir o espaço dos dois pontos, após a palavra "inscrição"

Departamento Legislativo, 26 de junho de 2000.

Maria de Fátima Sanfins
Departamento Legislativo

Ciente 29/06/00.

NELSON SASAHARA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 630/00
Fl. 06
a.

DESPACHO ÀS COMISSÕES

DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS PELA PRESIDÊNCIA PARA EMISSÃO DE PARECERES

MATÉRIA: ***Projeto de Lei N.º 50/2000***, declara de preservação permanente formas de vegetação que especifica (áreas localizadas entre a Faz. São José e o loteamento Jardim Estância Santana

Encaminhe-se a matéria em referência para análise de parecer às seguintes comissões:

[S] COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

[N] COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

[N] COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

[ ] OUTRAS (Especificar:_____)

Casa do Poder Legislativo, 27 de junho de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 630,00
Fls. 07

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR.

ASSUNTO: PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 50/2000.
RELATOR: NELSON SASAHARA.

1 EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA: PROJETO DE LEI N° 50/2000 (PG Nº 630/2000) - do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior – declara de preservação permanente formas de vegetação que especifica. (Formas de vegetação natural localizadas entre a Fazenda São José e o loteamento Jardim Estância Santana, neste município).

2 RELATÓRIO:

Quanto à legalidade, nada a opor.

A vegetação nativa assume papel importante para o processo de purificação do ar e combate à poluição, servindo também para atenuar a erosão das terras.

Em conseqüência do acentuado crescimento urbano e da existência de poucas áreas de vegetação remanescentes, julgamos ser oportuno o projeto de lei apresentado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, demonstrando sua preocupação em preservar formas de vegetação natural dentro do município bragantino.

3 CONCLUSÃO: PELA APROVAÇÃO.

Casa do Poder Legislativo, 17 de julho de 2000

NELSON SASAHARA
Relator e Membro da CJR

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 630/00
Fls. 08
Sn.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

DECISÃO DA COMISSÃO SOBRE O PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI Nº 50/2000, EM 03 DE AGOSTO DE 2000.

FAVORÁVEIS AO PARECER	CONTRÁRIOS AO PARECER
SERGINHO CONTI **Presidente** **CLÓVIS AMARAL GARCIA** **(CLOVINHO)** **Membro** **FÁBIO DE ASSIS LIVRERI** **Membro**	

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 50/2000 - PRIMEIRO TURNO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 630100
Fls. 09
a) Regina

Sessão : **24a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **08/08/2000 - 21:52:44 às 21:53:37**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:52:57	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:53:26	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:52:54	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:52:53	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:52:55	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:52:53	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:53:14	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:52:54	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:52:55	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:52:55	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:52:53	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:52:58	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:52:57	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:52:55	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:53:02	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:52:57	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:52:55	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:52:55	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : **APROVADO POR MAIORIA SIMPLES**

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 630,00
Fls. 10

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Painel Eletrônico - Plenário

Matéria : PROJETO DE LEI No. 50/2000 - 2o. Turno

Sessão : **25a. SESSÃO ORDINÁRIA DE 2000**
Data : **15/08/2000 - 21:27:03 às 21:27:38**
Quorum : **Aprovação - Maioria Simples**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário	Posto
1	ADILSON LEITÃO	PMDB	Sim	21:27:25	4
3	BENEDITO CARVALHO	PMDB	Sim	21:27:19	5
4	CLOVIS AMARAL GARCIA	PFL	Sim	21:27:24	17
5	FÁBIO DE A. LIVRERI	PPB	Sim	21:27:17	9
11	GONZAGA MATHIAS	PSDB	Sim	21:27:23	8
6	JOÃO A. SOLIS - JANGO	PSDB	Sim	21:27:17	7
7	JOÃO SOARES S. LIMA	PDT	Sim	21:27:20	19
9	LUIS C FERREIRA-VÉIO	PRTB	Sim	21:27:16	2
10	LUIZ VILLAÇA	PFL	Sim	21:27:15	15
12	MARÇAL A. DE OLIVEIRA	PMDB	Sim	21:27:34	6
13	MARCO A. MARCOLINO	PL	Sim	21:27:25	20
14	MARCUS V. VALLE JR.	PSDB	Sim	21:27:16	11
15	MIGUEL LOPES	PRTB	Sim	21:27:26	16
16	NELSON SASAHARA	PPB	Sim	21:27:19	18
17	NICOLA CORTEZ	PPB	Sim	21:27:25	13
19	PAULO MARIO	PL	Sim	21:27:17	10
18	PAULO MIGUEL ZENORINI	PPS	Sim	21:27:17	12
8	SERGINHO CONTI	PSD	Sim	21:27:17	14

Totais da Votação :	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	TOTAL
	18	**0**	**0**	**18**

Resultado da Votação : APROVADO POR MAIORIA SIMPLES.

PRESIDENTE | PRIMEIRO SECRETÁRIO | SEGUNDO SECRETÁRIO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 630/00
Fls. 11

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 50/2000

Declara de preservação permanente formas de vegetação que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam declaradas de preservação permanente as formas de vegetação natural localizadas entre a Fazenda São José e o Loteamento Jardim Estância Santana, por serem de excepcional beleza e destinadas a atenuar a erosão das terras.

Parágrafo único. O local onde encontram-se as formas de vegetação declaradas de preservação permanente pelo *caput* deste artigo tem a seguinte descrição perimétrica:

> "Tem início junto à divisa com o Loteamento Jardim Estância Santana, de onde segue por esta divisa em uma distância de 600,00 (seiscentos) metros, daí, deflete à direita em um ângulo de 90°00'00", e segue em uma distância de 300,00 (trezentos) metros até alcançar uma estrada interna da Fazenda São José, daí, deflete à direita e segue por esta acompanhando sua sinuosidade em uma distância de 700,00 (setecentos) metros, depois, deflete novamente à direita em um ângulo de 90°00'00" e segue numa distância de 100,00 (cem) metros, de onde deflete também à direita num ângulo de 90°00'00" e segue numa distância de 200,00 (duzentos) metros e, assim, atingindo o início desta descrição."

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 630, 00
Fls. 12
a)

Art. 2º No local mencionado no artigo anterior, o Poder Executivo determinará a afixação de placas informativas com a seguinte inscrição: ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 16 de agosto de 2000

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

LUIZ FRANCISCO VILLAÇA
1º Secretário

LUÍS CARLOS FERREIRA
2º Secretário

Projeto de autoria dos vereadores **Marcus Vinícius Valle Júnior** (PSDB) e **Luiz Gonzaga Pires Mathias** (PSDB).

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 630,00
Fls. 13

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OF. GP-DEL nº 189/2000

Casa do Poder Legislativo, 17 de agosto de 2000

SENHOR PREFEITO EM EXERCÍCIO

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a V.Exa. os autógrafos dos seguintes projetos aprovados pelo Plenário desta Casa na 25ª sessão ordinária do exercício, realizada em 15 de agosto de 2000:

- **PROJETO DE LEI Nº 50/2000** – dos vereadores Marcus Vinícius Valle Júnior e Luiz Gonzaga Pires Mathias – declara de preservação permanente formas de vegetação que especifica.

- **PROJETO DE LEI Nº 51/2000** – dos vereadores Marcus Vinícius Valle Júnior e Luís Calor Ferreira (Véio) – declara de preservação permanente formas de vegetação que especifica.

- **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 44/2000** – desse Executivo – altera tabela de empregos de provimento em comissão e dá outras providências. (APROVADO COM EMENDA)

Dando ciência da deliberação, subscrevemo-nos atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Exmo. Sr.
JORGE SASAHARA
Prefeito em Exercício da Estância de
Bragança Paulista

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 630/00
Fl. 14
a.

MATÉRIA: PL nº 50/00

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: 29/6/2000 POR:

SERGINHO CONTI
Presidente da Comissão

RELATOR: Nelson Sasahara **PRAZO DO RELATOR:** 06/8/2000

PRAZO DA COMISSÃO: 14/8/2000 **ALTERADO PARA:** ___/___/___ (conforme ocorrência abaixo)

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO:

PARECER EMITIDO EM 03/8/2000

Campo preenchido Marcelo **em** 29/6/2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot. Geral nº 630/00
Fl.. 15
a .

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

MATÉRIA: PL nº 50/00 RECEBIMENTO: 20/06/00
AUTOR (es): Marcus V. Valle Sa
AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: - / - / - HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria Simples

Campo preenchido por: Solange em 21/06/00

REGIME: Ordinário - sem prazo final

PRAZOS

EMENDAS 27/06/00

1º TURNO PREVISTO: - / - / -

2º TURNO PREVISTO: - / - / -

PRAZO FINAL: - / - / -

OBSERVAÇÕES:

Campo preenchido por: Solange
Em: 21/06/00

REGISTROS DE CONFERÊNCIAS

		OK	NOK
PRÉVIA	Em 26/6/2000 Por: Fátima		X
NOVA REDAÇÃO	Em / / Por: N/APLICÁVEL		
REDAÇÃO FINAL	Em / / Por: N/APLICÁVEL		
AUTÓGRAFO	Em 16/8/00 Por: Fátima/Marcelo	X	
GERAL DO PROCESSO	Em 15/9/2000 Por: Fátima	X	

ADIAMENTOS

ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:
ADIADO EM: PARA: RUBRICA:

ENCAMINHAMENTO AO EXECUTIVO
OFÍCIO N.º GP-DEL nº 189/2000 DATA DE RECEBIMENTO: 18/8/2000
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: 11/9/00
DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: Lei Nº 3.294 de 04/9/2000
PUBLICADO NO: BSM EDIÇÃO: 06/9/2000 PÁG. 09
Conferido por: FÁTIMA em 12/9/2000

DRF- Sob o nº 00 Salio - Unanime 25ª sess

Obs: O vereador Luiz Gonzaga Pires Matias solicitou a co-autoria do PL 50/00 durante os trabalhos da 25ª sessão ordinária acatado pelo autor

Câmara Municipal de Bragança Paulista

TRAMITAÇÃO DE PROJETO DE LEI

NÚMERO: 0050/00 **Data:** 20/06/00

Assunto: Declara de preservação permanente formas de vegetação que especifica (áreas localizadas entre a Fazenda São José e o Loteamento Jardim Estância Santana). AUTORES: Marcus Vinícius Valle Júnior e Luiz Gonzaga Pires Mathias.

Destinatário	Dt Envio	Resposta/Despacho	Dt Desp
PROTOC. GERAL 630/00		FOLHAS JUNTADAS DEL	
CONFERÊNCIA PRÉVIA	26/06/00	FL. 05	26/06/00
DESPACHO A COMISSÕES	27/06/00	CJR (FL. 06)	27/06/00
PARECER DA CJR	29/06/00	FAVORÁVEL (FLs. 07/08)	03/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 1	08/08/00	APROVADO (FL. 09)	08/08/00
VOTAÇÃO - TURNO 2	15/08/00	APROVADO (FL. 10)	15/08/00
AUTÓGRAFO	16/08/00	ELABORADO (FL. 11/12)	16/08/00
ENVIO AO EXECUTIVO	16/08/00	OF. 189/00 (FL. 13)	18/08/00
TRÂMITE COMISSÕES		FL. 14	
TRAM. PROC. LEGISL.		FL. 15	
FOLHAS JUNTADAS DEL		FL. 16	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 630/00
Fls. 16
a)